

**RESOLUÇÃO/CEPE-UEMS Nº 159, de 23 de fevereiro de 2000.**

**Autoriza a modificação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências-Habilitação em Biologia da UEMS.**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 16, inciso II do Estatuto da Instituição, em reunião extraordinária realizada em 23 de fevereiro de 2000, e,

CONSIDERANDO a revogação das legislações do extinto Conselho Federal de Educação que regulamentavam o currículo dos cursos de Ciências e suas habilitações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a modificação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências - Habilitação em Biologia, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação.

*Parágrafo único.* Caberá à Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão a aprovação do Projeto Pedagógico de que trata o caput deste artigo.

**Art. 2º** A nomenclatura do curso previsto no art. 1º desta resolução passa a ser Licenciatura em Ciências Biológicas.

**Art. 3º** Fica assegurado aos acadêmicos que ingressaram no Curso de Ciências - Habilitação Biologia a continuidade dos estudos de acordo com o respectivo Projeto Pedagógico.

*Parágrafo único.* Os alunos reprovados e com reingresso no curso após trancamento, deverão fazer as adaptações curriculares necessárias ao curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME**  
Presidente CEPE/UEMS